

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Licitação nº 007/2026

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026 na sede administrativa da **COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA - COCEL**, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **RAFAEL ROGISKI**, brasileiro,

ao final subscrito, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referenciando as quantidades e os preços das empresas:

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP, sediada na Rua Octavio de Lucca, nº 505, CEP 88.810-438, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.166.906/0001-67, neste ato representada, pelo Sr. **MÁRCIO CEQUINEL**, para os itens de **Nº 2, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 27, 29 e 30**.

MAURIZIO & CIA LTDA., sediada na Av. Dr. Abílio Sampaio, 725, CEP 02.209-040, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.293.064/001-12, neste ato representada, pelo Sr. **ADRIANO HELM**, para os itens de **Nº 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 26 e 28**.

SIKLO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., sediada na Rua Angelo Laporta, 850, CEP 88.020-001, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.454.609/0001-57 neste ato representada, pelo Sr. **ILDO ANTONIO SKOULA**, para os itens de **Nº 18, 22 e 24**, resultantes da **Licitação nº 007/2026**, nos termos do art. 29, II, c/c art. 129, ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura aquisição/contratação de **FORNECIMENTO DE ISOLADORES, CHAVES SECCIONADORAS, CHAVE FUSÍVEL, PARA-RAIOS, ESPAÇADORES E OUTROS**, em conformidade com as especificações constantes no Edital, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, os quais integram esta Ata independentemente de transcrição, conforme especificado abaixo:

1.1.1 - 112 (CENTO E DOZE) UNIDADES DE PORTA FUSÍVEL PARA CHAVE TIPO "C" 15KV 100A 10kA. PORTA-FUSÍVEL PARA CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO "C" 15KV, CAPACIDADE DE CORRENTE DE 100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERUPÇÃO ASSIMÉTRICA DE 10 KA. CÓDIGO COCEL 7085. DE ACORDO COM ET.COCEL.184 VIGENTE. **MAURIZIO & CIA LTDA**, valor unitário de **R\$ 139,00**.

1.1.2 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADES DE PORTA FUSÍVEL PARA CHAVE TIPO "C" 15KV 100A 10kA. PORTA-FUSÍVEL PARA CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO "C" 15KV, CAPACIDADE DE CORRENTE DE

100A, CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA DE 10 kA. CÓDIGO COCEL 7085. DE ACORDO COM ET.COCEL.184 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário de **R\$ 129,11**.

1.1.3

ITEM 03 -05 (CINCO) UNIDADES DE CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR TIPO FACA 15kV 400A. CHAVE SECCIONADORA DE DISTRIBUIÇÃO UNIPOLAR TIPO FACA; TENSÃO NOMINAL 15kV; CORRENTE NOMINAL 400A; CORRENTE DE CURTA DURAÇÃO 12,5kA/1S; NBI 110kV; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAIS PARA LIGAÇÃO PADRÃO NEMA 2 FUROS COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7090. DE ACORDO COM ET-COCEL.112 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.**, valor unitário **R\$ 640,00**.

1.1.4 - 30 (TRINTA) UNIDADES DE CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR TIPO FACA 15kV 630A. CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR TIPO FACA; TENSÃO NOMINAL 15kV; CORRENTE NOMINAL 630A; CORRENTE DE CURTA DURAÇÃO 25kA/1S; NBI 110kV; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, CONECTORES TERMINAIS PARA LIGAÇÃO PADRÃO NEMA 2 FUROS COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7105. DE ACORDO COM ET-COCEL.112 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.**, valor unitário **R\$ 679,00**.

1.1.5 -300 (TREZENTAS) UNIDADES DE CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C - 15kV. CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C TENSÃO NOMINAL 15kV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 15kV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 10kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAL PARA LIGAÇÃO CABO 10 A 120mm² COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7115. DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.**, valor unitário **R\$ 415,00**.

1.1.6 - 100 (CEM) UNIDADES DE CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C - 15kV. CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C TENSÃO NOMINAL 15kV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 15kV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 10kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAL PARA LIGAÇÃO CABO 10 A 120mm² COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. CÓDIGO COCEL 7115. DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 385,00**.

1.1.7 - 112 (CENTO E DOZE) UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO "C" POLIMÉRICA 15kV SEM CONECTOR. CHAVE FUSIVEL PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 15kV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A, SEM CONECTOR. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 10kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO. CÓDIGO COCEL 7116. DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.**, valor unitário **R\$ 415,00**.

1.1.8 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO "C" POLIMÉRICA 15kV SEM CONECTOR. CHAVE FUSIVEL PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 15kV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A, SEM CONECTOR. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 10kA; COM ACESSÓRIOS PARA

FIXAÇÃO, CÓDIGO COCEL 7116. DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. **BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 385,00.**

1.1.9 – 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES DE CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C TENSÃO NOMINAL 27KV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 27KV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 6,3kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAL PARA LIGAÇÃO CABO 10 A 120mm² COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. **CÓDIGO COCEL 7120.** DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.,** valor unitário **R\$ 445,00.**

1.1.10 – 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C TENSÃO NOMINAL 27KV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 27KV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 6,3kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO E CONECTORES TERMINAL PARA LIGAÇÃO CABO 10 A 120mm² COM PARAFUSO, PORCA E ARRUELA. **CÓDIGO COCEL 7120.** DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP,** VALOR UNITÁRIO **R\$ 427,00.**

1.1.11 – 30 (TRINTA) UNIDADES DE CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C -36KV - SEM CONECTOR. CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C TENSÃO NOMINAL 36 KV. FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO, PORCELANA/POLIMÉRICA BASE "C" TENSÃO NOMINAL 36KV, CORRENTE NOMINAL DA BASE 300A. CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSÍVEL 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 5,0 kA; COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, SUPORTE "L" EM AÇO GALVANIZADO, PORCA E ARRUELA. **CÓDIGO COCEL 7122.** DE ACORDO COM ET-COCEL.110 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.,** valor unitário **R\$ 445,00.**

1.1.12 – 20 (VINTE) UNIDADES DE CHAVE DE AFERIÇÃO 10 CIRCUITOS, TENSÃO NOMINAL 600V 20A/30A, COM TAMPA DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE. SECCIONADORAS DE POTENCIAL E DE CORRENTE SEPARADAS POR DIVISÓRIAS ISOLANTES INCORPORADAS NA BASE. SECCIONADORAS DE CORRENTE COM DISPOSITIVOS PARA CURTO CIRCUITAR OS SECUNDÁRIOS DOS TRANSFORMADORES DE CORRENTE. TERMINAL FIXO PARA NEUTRO EM FORMA DE BARRA COM DOIS TERMINAIS COM PARAFUSOS SEXTAVADOS PARA PINOS BANANA. PUNHOS DE ACIONAMENTO ISOLADOS NAS CORES PADRÃO DA COMPANHIA ELÉTRICA. CHAPA DE ATERRAMENTO E INTERLIGAÇÃO DO CIRCUITO DE CORRENTE COM O NEUTRO. TERMINAIS DE LIGAÇÃO QUE PERMITEM A CONEXÃO DE ATÉ 3 CONDUTORES DE 2,5 MM² CADA. TAMPA EXTERNA DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, IMPEDINDO O ACESSO AOS TERMINAIS DA CHAVE. PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DA TAMPA EXTERNA COM FUROS PARA COLOCAÇÃO DE LACRES. BASE TRANSLÚCIDA, FABRICADA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO ESPECIAL, COM INIBIDOR DE UV E ANTI-CHAMA, COM EXCELENTE CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS. TAMPA INTERNA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO PARA PROTEÇÃO DOS 3 CONTATOS DE TENSÃO CONTRA CONTATO ACIDENTAL, PREVENINDO CHOQUES ELÉTRICOS DURANTES AS MEDIÇÕES E REGULAGENS. ESTA TAMPA IMPEDE TAMBÉM O RELIGAMENTO ACIDENTAL EM CONFORMIDADE COM A NR10. TAMPA TRASEIRA EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, SOLDADA POR PROCESSO DE ULTRASSOM IMPOSSIBILITANDO A SUA RETIRADA SEM DESTRUIR A CHAVE. REFERÊNCIA: RITZ. MCR10/A.

CÓDIGO COCEL 7125. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 440,00.**

1.1.13 – 38 (TRINTA E OITO) UNIDADES DE CHAVE FUSIVEL RELIGADORA BASE TIPO C 15kV; BASE 300A; PORTA FUSÍVEL 100A. TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL DE IMPULSO ATMOSFÉRICO EM 110kV; CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA DE 2kA E SIMÉTRICA DE 1,4kA; DEVERÁ VIR MONTADA, COM ARTICULAÇÃO POR DUAS BUCHAS JUSTAPOSTAS E INVERTIDAS, CORDOALHA NA ARTICULAÇÃO. A BASE DA CHAVE FUSIVEL RELIGADORA JUNTAMENTE COM O PORTA-FUSIVEL DEVERÁ ACIONAR AUTOMATICAMENTE O CIRCUITO APÓS UM DEFEITO POR ATÉ 3 VEZES. A CARGA ORIGINAL FICA SUBMETIDA AO 1º PORTA-FUSIVEL E OS DEMAIS COMO RESERVA, APÓS DEFEITO DEVERÁ ACIONAR AUTOMATICAMENTE A CARGA DO 2º PORTA-FUSÍVEL RESTABELECENDO O CIRCUITO, E ASSIM O PRÓXIMO. DEVERÁ ACOMPANHAR FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CORDOALHA EM COBRE ESTANHADO E CONECTORES. A CHAVE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO: MARCA OU NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO, TENSÃO NOMINAL EM KV, CORRENTE NOMINAL EM A, TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL DE IMPULSO ATMOSFÉRICO EM KV. CÓDIGO DE RASTREABILIDADE. CÓDIGO COCEL 7190. DE ACORDO COM ETE-COCEL.111 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.**, valor unitário **R\$ 1.900,00.**

1.1.14 – 12 (DOZE) UNIDADES DE CHAVE FUSIVEL RELIGADORA BASE TIPO C 15kV; BASE 300A; PORTA FUSÍVEL 100A. TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL DE IMPULSO ATMOSFÉRICO EM 110kV; CAPACIDADE NOMINAL DE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA DE 2kA E SIMÉTRICA DE 1,4kA; DEVERÁ VIR MONTADA, COM ARTICULAÇÃO POR DUAS BUCHAS JUSTAPOSTAS E INVERTIDAS, CORDOALHA NA ARTICULAÇÃO. A BASE DA CHAVE FUSIVEL RELIGADORA JUNTAMENTE COM O PORTA-FUSIVEL DEVERÁ ACIONAR AUTOMATICAMENTE O CIRCUITO APÓS UM DEFEITO POR ATÉ 3 VEZES. A CARGA ORIGINAL FICA SUBMETIDA AO 1º PORTA-FUSIVEL E OS DEMAIS COMO RESERVA, APÓS DEFEITO DEVERÁ ACIONAR AUTOMATICAMENTE A CARGA DO 2º PORTA-FUSÍVEL RESTABELECENDO O CIRCUITO, E ASSIM O PRÓXIMO. DEVERÁ ACOMPANHAR FERRAGENS PARA FIXAÇÃO, CORDOALHA EM COBRE ESTANHADO E CONECTORES. A CHAVE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO: MARCA OU NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO, TENSÃO NOMINAL EM KV, CORRENTE NOMINAL EM A, TENSÃO SUPORTÁVEL NOMINAL DE IMPULSO ATMOSFÉRICO EM KV. CÓDIGO DE RASTREABILIDADE. CÓDIGO COCEL 7190. DE ACORDO COM ETE-COCEL.111 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 1.920,00.**

1.1.15 – 900 (NOVECENTAS) UNIDADES DE ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 13,8kV. ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 13,8kV. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: IMPULSO ATMOSFÉRICO NO MÍNIMO 110kV, SOB CHUVA NO MÍNIMO 38kV, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CARGA MÍNIMA DE RUPTURA NO MÍNIMO 4500daN, CARGA MANTIDA NO MÍNIMO 3150daN, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO NO MÍNIMO 350mm, NA COR CINZA CLARO. CÓDIGO COCEL 9005. DE ACORDO COM ET-COCEL.115 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.**, valor unitário **R\$ 45,50.**

1.1.16 – 300 (TREZENTAS) UNIDADES DE ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 13,8kV. ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO. TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 13,8kV. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: IMPULSO ATMOSFÉRICO NO MÍNIMO 110kV, SOB CHUVA NO MÍNIMO 38kV, CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: CARGA MÍNIMA DE RUPTURA NO MÍNIMO 4500daN,

CARGA MANTIDA NO MÍNIMO 3150daN, DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO NO MÍNIMO 350mm, NA COR CINZA CLARO. CÓDIGO COCEL 9005. DE ACORDO COM ET-COCEL.115 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 46,60**.

1.1.17 – 100 (CEM) UNIDADES DE ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO 36,2kV. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: IMPULSO ATMOSFÉRICO NO MÍNIMO 170kV SOB CHUVA NO MÍNIMO 70kV; CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA NO MÍNIMO 4500daN; CARGA MANTIDA NO MÍNIMO 3150daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO NO MÍNIMO 700mm; NA COR CINZA CLARO. CÓDIGO COCEL 9008. DE ACORDO COM ET-COCEL.116 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.**, valor unitário **R\$ 59,00**.

1.1.18 – 1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO ROLDANA 76 X 80MM. ISOLADOR TIPO ROLDANA UM LEITO EM PORCELANA OU POLIMÉRICO. DIMENSÕES 76 X 80MM. CÓDIGO COCEL 9030. DE ACORDO COM ET-COCEL.117 VIGENTE. **MARCA SIKLO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, valor unitário **R\$ 6,35**.

1.1.19 – 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO ROLDANA 76 X 80MM. ISOLADOR TIPO ROLDANA UM LEITO EM PORCELANA OU POLIMÉRICO. DIMENSÕES 76 X 80MM. CÓDIGO COCEL 9030. DE ACORDO COM ET-COCEL.117 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário de **R\$ 7,00**.

1.1.20 – 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ISOLADOR COM PINO INCORPORADO TIPO POLIMÉRICO 15kV (ROSCA 25mm) A SER UTILIZADO NAS MONTAGENS DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA, COM FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ANEL. DO CORPO ISOLANTE, FABRICADO EM MATERIAL POLIMÉRICO FORMADO POR POLÍMERO ORGÂNICO TECNICAMENTE ADEQUADO E RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DO PINO: FABRICADO EM AÇO CARBONO, ABNT 1010 A 1020, FORJADO, REVESTIDO TOTALMENTE COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (CABEÇA DE CHUMBO 25mm CORPO COM 145mm E ROSCA INFERIOR PARA FIXAÇÃO DE M16) , CONFORME NBR 6323 OU POLIMÉRICO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE "L" DE AÇO GALVANIZADO (CABEÇA DE 25mm CORPO COM 145mm E ROSCA INFERIOR PARA FIXAÇÃO DE M16). DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO CORPO DO ISOLADOR COM NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MODELO, MÊS E ANO FABRICAÇÃO, CLASSE DE TENSÃO. CÓDIGO COCEL 9049. DE ACORDO COM ET-COCEL.120 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 58,90**.

1.1.21 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE ISOLADOR COM PINO INCORPORADO TIPO POLIMÉRICO 15kV (ROSCA 25mm) A SER UTILIZADO NAS MONTAGENS DE REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA, COM FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ANEL. DO CORPO ISOLANTE, FABRICADO EM MATERIAL POLIMÉRICO FORMADO POR POLÍMERO ORGÂNICO TECNICAMENTE ADEQUADO E RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DO PINO: FABRICADO EM AÇO CARBONO, ABNT 1010 A 1020, FORJADO, REVESTIDO TOTALMENTE COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (CABEÇA DE CHUMBO 25mm CORPO COM 145mm E ROSCA INFERIOR PARA FIXAÇÃO DE M16) , CONFORME NBR 6323 OU POLIMÉRICO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE "L" DE AÇO GALVANIZADO (CABEÇA DE 25mm CORPO COM 145mm E ROSCA

INFERIOR PARA FIXAÇÃO DE M16). DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO CORPO DO ISOLADOR COM NO MÍNIMO: NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MODELO, MÊS E ANO FABRICAÇÃO, CLASSE DE TENSÃO. CÓDIGO COCEL 9049. DE ACORDO COM ET-COCEL.120 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 58,90**.

1.1.22 – 1.125 (MIL CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO PILAR 13,8kV PORCELANA/POLIMÉRICO. ISOLADOR PILAR PORCELANA/POLIMÉRICO. MONOCORPO 13,8kV NBI 110kV. MATERIAL CORPO ISOLANTE (PORCELANA OU MATERIAL POLIMÉRICO); PORCELANA DEVE SER NÃO POROSA E PRÓPRIA PARA USO ELÉTRICO. POLIMÉRICO DEVE SER FORMADO POR RESINA ADEQUADA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PÓ DE QUARTZO OU SIMILAR; PODENDO OU NÃO SER REVESTIDA POR CAMADA ADERENTE DE ELASTÔMERO ADEQUADO. BASE (AÇO CARBONO, OU FERRO MALEÁVEL OU NODULAR). PROTEÇÃO SUPERFICIAL DA BASE; QUANDO AÇO-CARBONO DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. COR: CINZA CLARO - TIPO MONOCORPO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO 13,8 kV; TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL EM FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA DURANTE 1 MINUTO (34kV); TENSÃO DE IMPULSO ATMOSFÉRICO A SECO (110 kV). CARGA DE RUPTURA: MÍNIMA DE RUPTURA À FLEXÃO 800daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA 300mm; ROSCA PARA FIXAÇÃO COM PINO M16 X2 - 8g NBR 9527. CÓDIGO COCEL 9056. DE ACORDO COM ET-COCEL.113 VIGENTE. **MARCA SIKLO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, valor unitário **R\$ 66,96**.

1.1.23 – 375 (TREZENTAS E SETENTA E CINCO) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO PILAR 13,8kV PORCELANA/POLIMÉRICO. ISOLADOR PILAR PORCELANA/POLIMÉRICO. MONOCORPO 13,8kV NBI 110kV. MATERIAL CORPO ISOLANTE (PORCELANA OU MATERIAL POLIMÉRICO); PORCELANA DEVE SER NÃO POROSA E PRÓPRIA PARA USO ELÉTRICO. POLIMÉRICO DEVE SER FORMADO POR RESINA ADEQUADA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PÓ DE QUARTZO OU SIMILAR; PODENDO OU NÃO SER REVESTIDA POR CAMADA ADERENTE DE ELASTÔMERO ADEQUADO. BASE (AÇO CARBONO, OU FERRO MALEÁVEL OU NODULAR). PROTEÇÃO SUPERFICIAL DA BASE; QUANDO AÇO-CARBONO DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. COR: CINZA CLARO - TIPO MONOCORPO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS TENSÃO DE OPERAÇÃO 13,8 kV; TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL EM FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA DURANTE 1 MINUTO (34kV); TENSÃO DE IMPULSO ATMOSFÉRICO A SECO (110 kV). CARGA DE RUPTURA: MÍNIMA DE RUPTURA À FLEXÃO 800daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA 300mm; ROSCA PARA FIXAÇÃO COM PINO M16 X2 - 8g NBR 9527. CÓDIGO COCEL 9056. DE ACORDO COM ET-COCEL.113 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 70,00**.

1.1.24 – 112 (CENTO E DOZE) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO PILAR 34,5kV PORCELANA/POLIMÉRICO. ISOLADOR PILAR, PORCELANA/POLIMÉRICO, MONOCORPO, 34,5kV. MATERIAL: CORPO ISOLANTE (PORCELANA OU MATERIAL POLIMÉRICO). PORCELANA DEVE SER NÃO POROSA E PRÓPRIA PARA USO ELÉTRICO. POLIMÉRICO DEVE SER FORMADO POR RESINA ADEQUADA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PÓ DE QUARTZO OU SIMILAR; PODENDO OU NÃO SER REVESTIDA POR CAMADA ADERENTE DE ELASTÔMERO ADEQUADO. BASE (AÇO CARBONO, OU FERRO MALEÁVEL OU NODULAR). PROTEÇÃO SUPERFICIAL DA BASE: QUANDO AÇO - CARBONO, DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. COR: CINZA CLARO. TIPO: MONOCORPO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 34,5 Kv; TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL EM FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA DURANTE 1 MINUTO (70kV);

TENSÃO DE IMPULSO ATMOSFÉRICO A SECO (170 kV). CARGA DE RUPTURA: MÍNIMA DE RUPTURA 800daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA 700mm. ROSCA PARA FIXAÇÃO COM PINO M16 X2 - 8g. NBR 9527. CÓDIGO COCEL 9057. DE ACORDO COM ET-COCEL.114 VIGENTE. **MARCA SIKLO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.,** valor unitário **R\$ 116,90.**

1.1.25 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADES DE ISOLADOR TIPO PILAR 34,5kV PORCELANA/POLIMÉRICO. ISOLADOR PILAR, PORCELANA/POLIMÉRICO, MONOCORPO, 34,5kV. MATERIAL: CORPO ISOLANTE (PORCELANA OU MATERIAL POLIMÉRICO). PORCELANA DEVE SER NÃO POROSA E PRÓPRIA PARA USO ELÉTRICO. POLIMÉRICO DEVE SER FORMADO POR RESINA ADEQUADA REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO, PÓ DE QUARTZO OU SIMILAR; PODENDO OU NÃO SER REVESTIDA POR CAMADA ADERENTE DE ELASTÔMERO ADEQUADO. BASE (AÇO CARBONO, OU FERRO MALEÁVEL OU NODULAR). PROTEÇÃO SUPERFICIAL DA BASE: QUANDO AÇO - CARBONO, DEVE SER TOTALMENTE REVESTIDA COM ZINCO PELO PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE. COR: CINZA CLARO. TIPO: MONOCORPO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 34,5 Kv; TENSÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL EM FREQUÊNCIA INDUSTRIAL SOB CHUVA DURANTE 1 MINUTO (70kV); TENSÃO DE IMPULSO ATMOSFÉRICO A SECO (170 kV). CARGA DE RUPTURA: MÍNIMA DE RUPTURA 800daN; DISTÂNCIA DE ESCOAMENTO MÍNIMA 700mm. ROSCA PARA FIXAÇÃO COM PINO M16 X2 - 8g. NBR 9527. CÓDIGO COCEL 9057. DE ACORDO COM ET-COCEL.114 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP,** valor unitário **R\$ 120,00.**

1.1.26 - 300 (TREZENTAS) UNIDADES DE PARA-RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15kV 5kA EM ÓXIDO DE ZINCO COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CONECTORES PARA LIGAÇÃO. CÓDIGO COCEL 28025. DE ACORDO COM ET-COCEL.108 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.,** valor unitário **R\$ 260,00.**

1.1.27 - 100 (CEM) UNIDADES DE PARA-RAIOS POLIMÉRICO DE DISTRIBUIÇÃO 15kV 5kA EM ÓXIDO DE ZINCO COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CONECTORES PARA LIGAÇÃO. CÓDIGO COCEL 28025. DE ACORDO COM ET-COCEL.108 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP,** valor unitário **R\$ 244,00.**

1.1.28 - 20 (VINTE) UNIDADES DE PARA-RAIO POLIMÉRICO 27,5kV 5kA DE ÓXIDO DE ZINCO PBP 27,5kV 5kA COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. CÓDIGO COCEL 28030. DE ACORDO COM ET-COCEL.108 VIGENTE. **MARCA MAURIZIO & CIA LTDA.,** valor unitário **R\$ 380,00.**

1.1.29 - 600 (SEISCENTAS) UNIDADES DE ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO 15kV. ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA REDE PRIMÁRIA COM 4 ANÉIS DE AMARRAÇÃO OU TRAVAS, QUE DEVERÁ SUPOARTAR E ESPAÇAR CABOS DE ALUMÍNIO COBERTO DE 15kV PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA. FABRICADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. ANÉIS DE AMARRAÇÃO FABRICADO EM SILICONE OU SIMILAR, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE; MODELO/REFERÊNCIA, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; CÓDIGO COCEL 30065. DE ACORDO COM ET-COCEL.123 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP,** valor unitário de **R\$ 24,90.**

1.1.30 - 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO 15KV. ESPAÇADOR LOSANGULAR PARA REDE PRIMÁRIA COM 4 ANÉIS DE AMARRAÇÃO OU TRAVAS, QUE DEVERÁ SUPORTAR E ESPAÇAR CABOS DE ALUMÍNIO COBERTO DE 15KV PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA PROTEGIDA. FABRICADO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA OU CINZA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. ANÉIS DE AMARRAÇÃO FABRICADO EM SILICONE OU SIMILAR, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E AO TRILHAMENTO ELÉTRICO. DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL NO MÍNIMO COM NOME OU MARCA DO FABRICANTE; MODELO/REFERÊNCIA, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO; CÓDIGO COCEL 30065. DE ACORDO COM ET-COCEL.123 VIGENTE. **MARCA BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP**, valor unitário **R\$ 24,90**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a COCEL não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.1 O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

2 A contratação com o beneficiário registrado na ata será formalizada pela COCEL através instrumento contratual e/ou ordem de compra.

3 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro e Preços.

1.4 Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo admitida proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.5 Será incluído na Ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.5.2 Mantiverem sua proposta original.

4.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas hipóteses previstas nos Arts. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal de transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

4.10 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11 A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal de transparência.

4.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da Lei nº 13.303, de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a COCEL convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a COCEL a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela COCEL e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a COCEL convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, a COCEL procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a COCEL atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente Registro de Preços restou registrada na Ata da Sessão da Licitação, bem como, encontram-se anexadas as propostas comerciais, com o indicativo de marca de cada item.

7.1 A contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro De Preços está condicionada à exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 143 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.

7.2 Ocorrendo o cancelamento ou a suspensão do registro do fornecedor, observado o art. 146 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta Ata de Registro de Preços fica condicionada às seguintes comprovações:

- I – Homologação dos materiais ofertados em sua proposta (se for o caso), devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;
- II – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela COCEL, quando:

- a) a beneficiária da Ata não cumprir as obrigações constantes do termo;
- b) a beneficiária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela COCEL.

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela beneficiária mediante solicitação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, comprovando a impossibilidade de cumprir as exigências do termo.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1 Para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente Ata de Registro de Preços Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Largo – PR, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RAFAEL

Assinado de forma digital por

ROGISKI:

Dados: 2020.03.03 10:42:23

9

-03'00'

COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA – COCEL

Rafael Rogiski – Diretor Presidente

MARCIO

Assinado de forma digital por

CEQUINEL:

Dados: 2020.03.03 10:42:23

BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP

Márcio Cequinel

Documento assinado digitalmente



Verifique em <http://validar.jt.gov.br>

ASSINADO E VALIDADO

Adriano Helm

ILDO ANTONIO

Assinado de forma digital por ILDO ANTONIO

SKOULA

SKOULA

Dados: 2020.03.03 10:45:54 -03'00'

SIKLO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Ildo Antonio Skoula

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

Programação de chave code 2	R\$ 300,00
Taxa de serviço de atendimento no perímetro urbano	R\$ 40,00
Taxa de serviço de atendimento fora do perímetro urbano	R\$ 80,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 3.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 35, inciso II e arts. 129 a 149, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, c/c com o art. 29, inciso II da Lei 13.303/26.

DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/26

ORIGEM: Licitação nº 007/2026.

FORNECEDORAS CADASTRADAS:

(I) BELVER COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI EPP. CNPJ/MF sob nº 06.166.906/0001-67.

(II) MAURIZIO & CIA LTDA. CNPJ/MF sob nº 61.293.064/001-12.

(III) SIKLO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 11.454.609/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição/contratação de fornecimento de isoladores, chaves seccionadoras, chave fusível, para-raios, espaçadores e outros.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.2

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: pagamento no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega do objeto contratado, considerando a necessidade futura e eventual. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	CÓD COCEL	QUANT	MARCA	VENCEDOR	R\$ REGISTRADO	TOTAL
ITEM 01 CP	CÓD COCEL: 7085 - PORTA FUSIVEL PARA CHAVE TIPO "C" 15KV 100A 10KA	112	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 139,00	R\$ 15.568,00
ITEM 02 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 7085 - PORTA FUSIVEL PARA CHAVE TIPO "C" 15KV 100A 10KA	38	BELVER	BELVER	R\$ 129,11	R\$ 4.906,18
ITEM 03 AMPLA	CÓD COCEL: 7090 - CHAVE SECCIONADORA UNIPOLAR TIPO FACA 15KV 400A	5	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
ITEM 04 AMPLA	CÓD COCEL: 7105 - CHAVE SECCIONADORA	30	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 679,00	R\$ 20.370,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

	UNIPOLAR TIPO FACA 15KV 630A					
ITEM 05 CP	CÓD COCEL: 7115 - CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C - 15KV	300	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 415,00	R\$ 124.500,00
ITEM 06 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 7115 - CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C - 15KV	100	BELVER	BELVER	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
ITEM 07 CP	CÓD COCEL: 7116 - CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO "C" POLIMERICA 15KV SEM CONECTOR.	112	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 415,00	R\$ 46.480,00
ITEM 08 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 7116 - CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO "C" POLIMERICA 15KV SEM CONECTOR.	38	BELVER	BELVER	R\$ 385,00	R\$ 14.630,00
ITEM 09 CP	CÓD COCEL: 7120 - CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C - 27KV	75	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 445,00	R\$ 33.375,00
ITEM 10 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 7120 - CHAVE FUSÍVEL BASE TIPO C - 27KV	25	BELVER	BELVER	R\$ 427,00	R\$ 10.675,00
ITEM 11 AMPLA	CÓD COCEL: 7122 - CHAVE FUSIVEL BASE TIPO C - 36KV - SEM CONECTOR	30	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 445,00	R\$ 13.350,00
ITEM 12 AMPLA	CÓD COCEL: 7125 - CHAVE DE AFERIÇÃO 10 CIRCUITOS TENSÃO NOMINAL 600V 20A/30A	20	BELVER	BELVER	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
ITEM 13 CP	CÓD COCEL: 7190 - CHAVE FUSÍVEL RELIGADORA BASE TIPO C 15KV	38	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 1.900,00	R\$ 72.200,00
ITEM 14 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 7190 - CHAVE FUSÍVEL RELIGADORA BASE TIPO C 15KV	12	BELVER	BELVER	R\$ 1.920,00	R\$ 23.040,00
ITEM 15 CP	CÓD COCEL: 9005 - ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 13,8KV	900	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 45,50	R\$ 40.950,00

Página 63

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br/no link Diário Oficial>.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/03/2026 ÀS 09:00:03
PARA CONFERIR O DOCUMENTO ACESSAR: <http://www.campolargo.pr.gov.br/no link Diário Oficial>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

ITEM 16 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 9005 - ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 13,8KV	300	BELVER	BELVER	R\$ 46,60	R\$ 3.980,00
ITEM 17 AMPLA	CÓD COCEL: 9008 - ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMÉRICO 36,2KV	100	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
ITEM 18 CP	CÓD COCEL: 9030 - ISOLADOR TIPO ROLDANA 76 X 80MM	150 0	SIKLO	SIKLO	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00
ITEM 19 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 9030 - ISOLADOR TIPO ROLDANA 76 X 80MM	500	BELVER	BELVER	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
ITEM 20 CP	CÓD COCEL: 9049 - ISOLADOR COM PINO INCORPORADO TIPO POLIMÉRICO 15KV	150	BELVER	BELVER	R\$ 58,90	R\$ 8.835,00
ITEM 21 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 9049 - ISOLADOR COM PINO INCORPORADO TIPO POLIMÉRICO 15KV	50	BELVER	BELVER	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
ITEM 22 CP	CÓD COCEL: 9056 - ISOLADOR TIPO PILAR 13,8KV PORCELANA/POLIMÉRICO	112 5	SIKLO	SIKLO	R\$ 66,96	R\$ 75.330,00
ITEM 23 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 9056 - ISOLADOR TIPO PILAR 13,8KV PORCELANA/POLIMÉRICO	375	BELVER	BELVER	R\$ 70,00	R\$ 26.250,00
ITEM 24 CP	CÓD COCEL: 9057 - ISOLADOR TIPO PILAR 34,5KV PORCELANA/POLIMÉRICO	112	SIKLO	SIKLO	R\$ 116,90	R\$ 13.092,80

Este documento foi assinado digitalmente por Maurício Roberto Rivabem. A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolarjo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEGUNDA – FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3142 - 71 Pág(s)

ITEM 25 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 9057 - ISOLADOR TIPO PILAR 34,5KV PORCELANA/POLIMÉRIC O	38	BELVER	BELVER	R\$ 120,00	R\$ 4.560,00
ITEM 26 CP	CÓD COCEL: 28025 - PARA- RAIOS POLIMÉRICO 15KV 5KA	300	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 260,00	R\$ 78.000,00
ITEM 27 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 28025 - PARA- RAIOS POLIMÉRICO 15KV 5KA	100	BELVER	BELVER	R\$ 244,00	R\$ 24.400,00
ITEM 28 AMPLA	CÓD COCEL: 28030 - PARA- RAIOS POLIMÉRICO 27,5KV 5KA	20	MAURIZIO	MAURIZIO	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
ITEM 29 CP	CÓD COCEL: 30065 - ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO 15KV	600	BELVER	BELVER	R\$ 24,90	R\$ 14.940,00
ITEM 30 COTA ME/EPP	CÓD COCEL: 30065 - ESPAÇADOR LOSANGULAR POLIMÉRICO 15KV	200	BELVER	BELVER	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
						R\$ 764.381,98

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 129 a 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESTATAL Nº 092/2025

ORIGEM: Licitação 032/2025.

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.

CONTRATADA: PLANUS SERVICE LTDA., CNPJ/MF sob nº 03.802.837/0001-42.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta, relativa ao preço para execução do serviço objeto do contrato, passando de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), R\$ 59.765,82 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) anual, a partir da data de celebração do Termo Aditivo, tendo em vista os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho, Registro MTE PR 000063/2026, datado de 16/01/202.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 59.765,82 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), valor global estimado, o pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da execução do serviço, mediante entrega da Nota Fiscal FUNDAMENTO

Página 65

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

SEMPRE ASSINADO ELETRONICAMENTE COM CARIMBO DE TEMPO SCT DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA 2200-2 DO ART. 10º DE 24.08.01 DA ICP-BRASIL

